



Edição Nº 156, Ano X

Bom Sucesso, 14 de Novembro de 2023

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

DECRETO Nº 4.359/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

**DECRETO Nº 4.359/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2023 – FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a manifestação maciça dos servidores públicos administrativos e operacionais no sentido de trabalharem no dia 15 de novembro de 2023, feriado nacional, e compensarem o dia de trabalho posteriormente, em especial no dia 17 de novembro de 2023, sexta-feira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão o mais breve possível de atividades operacionais e administrativas do Município em razão da proximidade com o final de ano e o início do período chuvoso, o que dificultaria a execução de serviços por parte de vários setores da Administração, em especial o setor de Obras e serviços Públicos;

**CONSIDERANDO** o compromisso dos servidores e dos chefes de setores no sentido de darem celeridade na execução de serviços e atividades para que possam compensar o dia trabalhado no feriado numa sexta-feira, principalmente a do próximo dia 17 de novembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado o **FUNCIONAMENTO** das repartições públicas e a prestação de serviços públicos por parte da Administração Municipal de Bom Sucesso no dia 15 de novembro de 2023, quarta-feira.

**Parágrafo único** – em virtude do calendário escolar já aprovado, não se insere na determinação constante no *caput* deste artigo os órgão e serviços integrantes da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Fica determinada a suspensão do expediente e serviços afetados pelo *caput* do artigo anterior, no dia 17 de novembro de 2023, sexta-feira.

**§1º** - O estabelecido nesse artigo não se aplica às atividades da Secretaria Municipal de Educação e aos serviços considerados essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.

**§2º** - Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade ocorrida durante o dia 17 de novembro de 2023.

**Art. 3º** - Serão compensados no dia 17 de novembro de 2023, sexta-feira, por todos os servidores públicos que trabalharem no dia 15 de novembro de 2023, quarta-feira, feriado nacional, as horas-extras realizadas no referido dia.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de novembro de 2023.

***LUIZ CLÁUDIO DA MATA***

***Prefeito Municipal***